

**TERMO DE COMPROMISSO POLITICO-ELEITORAL DE TRANSPARENCIA NA GESTÃO PÚBLICA FIRMADO PELO(A) CANDIDATO(A) A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... E A AVB-BRASIL.**

..... Candidato nas eleições de 2012, assume perante a AVB BRASIL – ADVOGADOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL e igualmente perante todos os cidadãos do seu município, o compromisso político-eleitoral de, uma vez eleito, promover, por meio de seu mandato, **a defesa da TRANSPARÊNCIA** na sua administração implementando os seguintes pontos:

1. Compromete-se a divulgar anualmente, até o mês de abril, através de meio público, qual seja, rádio e/ou jornais, internet e/ou outros meios que se dispuserem, **da lista de ocupantes de todos os cargos públicos, efetivos e comissionados que vierem a assumir em seu mandato, bem como o salário base e gratificações pagas a cada um dos funcionários suscitados.**
2. Compromete-se a melhorar, durante o período do seu mandato, em no **mínimo 10%, o índice do IDEB** das escolas do município se o mesmo estiver abaixo da média nacional, e no mínimo mantê-lo, se o mesmo estiver acima da media nacional. O descumprimento desta obrigação acarretará a sua inelegibilidade nos 4 (quatro) anos seguintes à sua gestão.
3. Compromete-se a criar a “**NAVI**” - **Núcleo de Auditoria Voluntário Interna** com a orientação da AVB-BRASIL, e composto por cidadãos indicados por até dez entidades de natureza Civil e privada, existentes no município, cujos membros indicados, não poderão ser remunerados, não poderão ostentar filiação partidária e/ou qualquer vínculo com a administração pública municipal. A “**NAVI**” se guiará por um regimento interno e terá como objetivo principal fiscalizar a aplicação correta das verbas públicas.
4. Compromete-se a apresentar os seguintes projetos de lei, caso não existam:
  - a) Projeto que traga critérios que impeçam a ocupação de cargos comissionados por pessoas com, no mínimo, as mesmas condições estabelecidas na Lei da Ficha Limpa.
  - b) Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal extinguindo o voto secreto em todas as votações da Câmara Municipal.
  - c) O descumprimento de qualquer destas obrigações, após notificação e ampla defesa, incidirá o Prefeito eleito numa multa fixada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga com seu patrimônio pessoal, que será duplicada na hipótese de reincidência e se destinará uma associação beneficente do município.

Por estar inteiramente de acordo com os termos do presente instrumento, o(a) candidato(a) a Prefeito firma o presente, juntamente com os representantes das entidades subscritoras do documento.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Representante da AVB-BRASIL

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2